

PORTARIA N.º 007/2.025, DE 20 DE JANEIRO DE 2.025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OEST, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE os dias:

- **03/03/2025** - SEGUNDA-FEIRA CARNAVAL;
- **04/03/2025** – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL;
- **05/03/2025** – QUARTA-FEIRA DE CINZAS;
- **17/04/2025** – QUINTA-FEIRA SANTA; -
- **02/05/2025** - SEXTA-FEIRA PÓS FERIADO DIA DO TRABALHO
- **20/06/2025** – SEXTA-FEIRA PÓS FERIADO DE CORPUS CHRISTI;
- **27/10/2025** – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO;
- **21/11/2025** – SEXTA FEIRA PÓS FERIADO DIA NACIONAL CONSCIENCIA NEGRA
- **24/12/2025**- VÉSPERA DE NATAL;
- **26/12/2025** – SEXTA FEIRA PÓS FERIADO DO NATAL
- **31/12/2025** – VÉSPERA DO FERIADO DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL;

Art. 2º. Excluem-se do estabelecido no Art. 1º desta Portaria os serviços considerados essenciais, cuja natureza não possa sofrer interrupção na sua prestação de serviço, não considerando feriado a Assistência, critério da Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2025.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata/MG)**